

Id:10EF2A5D79A8D42B

Id:07384412EAE2D35F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Comissão Permanente de Licitação



DECRETO Nº325/2024

Milton Brandão/PI, 25 de março de 2024.

Nomeia os representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Milton Brandão/PI e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de Milton Brandão, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, os dispositivos na Lei Municipal nº210/2023 que dispõe sobre a criação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Milton Brandão/PI-SISAN e seus componentes.

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 7.272 de 25 de agosto de 2010 que regulamenta a Lei Federal nº 11.346 de 15 de setembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros representantes das Secretarias Municipais afetas a Segurança Alimentar e Nutricional e da sociedade civil para comporem a COMSEA.

Art. 2º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Milton Brandão/PI, respeitando o que determina a Lei Municipal nº210/2023, que criou o SISAN, fica assim nomeados:

REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Titular: Lúcia Gonçalves da Silva

Suplente: Letícia Alves Pereira

2- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Titular: Joyciane Soares Araújo Mendes

Suplente: Jamila Raquel do Nascimento Costa

3- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Titular: Gerlania Rodrigues dos Santos

Suplente: Jozele da Silva Martins

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1-CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

Titular: Maria Eva Pereira de Castro

Suplente: Cleane Pereira de Castro

2- SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS;

Titular: Iranilta Uchôa Memória

Suplente: Raimundo Pereira de Andrade

3- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAGOA DO MATO;

Titular: Cícera da Silva Pereira

Suplente: Cátia Silva Oliveira

4- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BURITIZINHO;

Titular: Cícera Maria Neves do Nascimento

Suplente: Maria Eliza Moraes de Castro Uchôa

5- IGREJA CATÓLICA;

Titular: Maria Helena de Sousa

Suplente: Maria Edneth Moraes Castro

6- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS;

Titular: Humberto de Araújo Macêdo

Suplente: Ana Lúcia Alves Memória de Andrade

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Francisco Evangelista Resende
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 95/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27/2023

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAC-ÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA AREA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE PUBLICA, GERENCIAMENTO DE GESTAO DE ATENCAO BASICA, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMA PERTINENTES A ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME DIRETRIZES DO SUS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI, CNPJ Nº 01.612.594/0001-54

CONTRATADA: ATIVA PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA — EPP, CNPJ sob o nº 27.612.479/0001.

VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: até 20 de abril de 2024.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ATÉ 31/12/2024.

FONTE DE RECURSOS: CONFORME O CONTRATO ORIGINAL

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 107 e respectivos, da Lei 14.133/21

Id:030E73A9D244D88A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Gabinete do Prefeito



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

EDITAL DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, CINEMA DE RUA E/OU ITINERANTE,
CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Morro Cabeça No Tempo – PI, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público os procedimentos para pagamento dos recursos previstos no § 4º, do art. 22, da Lei Federal nº 8.666/1993; art. 6º da Lei Complementar nº 195/2022, neste identificada como LEI PAULO GUSTAVO – LPG; bem como do Decreto Regulamentador nº 11.525, de 11 de maio de 2023 e Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, conforme Plano Estratégico das Ações Financiáveis – PEAf, aprovado pelo MINISTÉRIO DA CULTURA – MINC, em favor da cultura local, sua diversidade e tesouros imateriais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital será implementado com recursos financeiros provenientes da Lei Complementar nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO, no período de 08 de Maio de 2024 a 11 de Maio de 2024, atendendo aos seus incisos I, II e III do art. 6º, visando apoiar de forma exclusiva e universalizada o Segmento Audiovisual no Município de Morro Cabeça No Tempo – PI.

1.2. O Edital em epígrafe encontra-se atrelado às Metas do supracitado PLANO ESTRATÉGICO DAS AÇÕES FINANCIÁVEIS – PEAf e Termo de Adesão, identificados no Ministério da Cultura – MINC, pelo CÓDIGO de Nº 30882120230002-008968.

2. OBJETIVOS

2.1. O Certame ora publicizado visa estabelecer os procedimentos para o pagamento do benefício emergencial cultural para PROJETOS/INICIATIVAS, ligados ao SETOR AUDIOVISUAL, contemplando produções que promovam a difusão de produtos do audiovisual de diversos gêneros, linguagem e formatos, realização de mostras de cinema e outros, em conformidade com o art. 6º da LEI PAULO GUSTAVO – LPG.

(Continua na próxima página)